

FÉRIAS

PORTARIA Nº 108 de 21 de Julho de 2015

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, no período de 03.08 a 01.09.2015, com retorno as suas atividades no dia 02.09.2015.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
MANOEL NAHUM DE ALFAIA	3150984/1	2014/2015
MÁRIO FERREIRA ALCANTARA	5392381/4	2014
ROZANE MARIA MIRANDA DE SOUZA	3151840/1	2014/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo 855465

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

NÚMERO: 022/2015

OBJETO: Contratação de Credenciados (Pessoa Jurídica e Física) para a prestação de serviços na área de saúde aos segurados do IASEP, no município de Santarém/PA.

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar a Chamada Pública, nos seguintes sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.iasep.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO Período: 23/07/2015 A 12/08/2015

Local: : Na Agência do IASEP no Município de Santarém/Pará, situado na AV. Muiraquitã, nº 1237, bairro Livramento, no horário de 09:00 as 14:00hs - CEP: 68.020-530.

RESPONSÁVEL PELO CERTAME: FRANCIANA LEÃO DIAS
LOCAL DE ABERTURA: SANTARÉM - **DATA:** 23/07/2015 - **HORA DE ABERTURA:** 09:00

PROGRAMA DE TRABALHO: 546808 **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 - 339036 **FUNTE DE RECURSO:** 0261

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo 855650

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 200 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO o Regulamento do 8º. Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará-2015.

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor WENDER DA CUNHA MENDES, matrícula nº. 55589333, pelo servidor FLAVIO HELENO SOLANO REIS, matrícula nº. 57196052, como Membro da comissão do Concurso do Servidor nota 10-2015, instaurado através da Portaria nº. 158/2015 de 29/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE nº. 32898 de 02/06/2015, a contar do dia 01/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral

Protocolo 855604

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 148 DE 21 DE MAIO DE 2015.

ONDE SE LER: O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA.

LEIA-SE: O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA.

Protocolo 855430

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº, 359 DE _20_DE JULHO DE 2015

Define os procedimentos para a consulta e a extração de dados dos índices e do valor adicionado utilizados no cálculo da Cota Parte dos Municípios.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar o acesso aos dados dos índices e do valor adicionado utilizados no cálculo da Cota Parte dos Municípios, no site da Secretaria de Estado da Fazenda - Portal de Serviços, pelos gestores dos Municípios, das Associações de Municípios e de seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º A consulta e a extração de dados dos índices e do valor adicionado utilizados no cálculo da Cota Parte dos Municípios serão efetivadas conforme os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Os gestores dos Municípios e das Associações/Consórcios de Municípios, e seus representantes legais, para a consulta e a extração de dados dos índices e do valor adicionado utilizados no cálculo da Cota Parte dos Municípios deverão cadastrar-se como usuários do serviço.

§1º Para o cadastramento referido no *caput* deste artigo, o interessado deverá encaminhar pedido endereçado ao titular da Secretaria de Estado da Fazenda, de forma individualizada, conforme modelo constante do Anexo Único, instruído com cópias dos seguintes documentos:

I - carteira de identidade ou de outro documento de identificação com foto;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;

III - documento ou instrumento que ateste a ocupação como gestor do Município e das Associações/Consórcios de Municípios ou como seu representante legal;

IV - documento que ateste que o Município está regularmente Associado e/ou Consorciado na Associação/Consórcio de Municípios.

§2º O pedido de cadastramento poderá ser protocolizado em qualquer Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária e Não Tributária ou, ainda, no protocolo geral do Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda.

§3º Os pedidos deverão ser remetidos à Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF, para análise documental e demais procedimentos de inserção de dados no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT da Secretaria de Estado da Fazenda.

§4º Compete ao titular da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF homologar e autorizar o acesso à consulta e à extração de dados dos índices e do valor agregado de que trata esta Portaria.

§5º Após a análise e os competentes registros, será enviado ao requerente, por meio de correio eletrônico, o resultado do pedido, disponibilizando, se for o caso, o link de acesso e os demais procedimentos para geração da senha que deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo usuário mediante confirmação de informações pessoais e restritas.

§6º O usuário habilitado, após a ativação do primeiro acesso, assume o compromisso de utilizar os dados consultados ou extraídos somente para os fins de que trata a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, bem como, de manter o sigilo fiscal necessário.

§7º O Município que estiver vinculado a mais de uma Associação / Consórcio, deverá informar à SEFA o nome da entidade a qual terá acesso aos dados disponibilizados, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O acesso do usuário autorizado nos termos desta Portaria será restrito e vinculado à consulta e à extração dos dados solicitados.

Art. 4º O prazo de validade do acesso pelo usuário autorizado será até o dia 31 de dezembro do ano de sua autorização/validação, podendo ser prorrogado mediante nova solicitação do interessado.

Art. 5º Ocorrendo algum impedimento ou desligamento, durante o prazo de validade do acesso, o usuário autorizado comunicará, oficialmente, ao titular da Secretaria de Estado da Fazenda, para fins de bloqueio do acesso às informações pela Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá bloquear de ofício o acesso do usuário autorizado sempre que constatar qualquer irregularidade ou em caso de ocorrerem registros ou informações de desligamento ou impedimento do autorizado, independente da comunicação oficial.

Art. 6º Fica aprovado o formulário "Pedido de Acesso ao Portal de Serviços (SEFA) - Perfil: Município", conforme modelo constante do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O formulário "Pedido de Acesso ao Portal de Serviços (SEFA) - Perfil: Município" será disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Fazenda - Portal de Serviços, seção "CADASTRE-SE".

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA Nº 544, de 1º de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.700, de 2 de julho de 2010, caderno 3, página 7.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACEDO

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício
ANEXO ÚNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		PEDIDO DE ACESSO AO PORTAL DE SERVIÇO (SEFA) PERFIL: MUNICÍPIO	
Exmo. Senhor Secretário de Estado da Fazenda			
O titular da entidade, abaixo identificado, requer, nos termos da Portaria nº 359, de 20 de julho de 2015, acesso à consulta e a extração de dados dos índices e do valor adicionado utilizados no cálculo da Cota Parte dos Municípios.			
Para esta finalidade autorizo o servidor abaixo identificado a ser USUÁRIO da SENHA ACESSO.			
DADOS DO USUÁRIO			
Nome:			
E-mail:			
Setor:		Subsetor:	
Função:		Cargo:	
Matrícula:	CPF:	CI(RG):	
Endereço residencial:			
Número:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Fone:		Celular:	
DADOS DO TITULAR DA ENTIDADE (SOLICITANTE)			
Nome:			
E-mail:			
Setor:		Subsetor:	
Função:		Cargo:	
Matrícula:	CPF:	CI(RG):	
Fone:		Celular:	
DADOS DA ENTIDADE			
Nome:			
Sigla:		CNPJ (MF):	
Endereço:			
Número:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Fone:			
RELAÇÃO DOS MUNICIPIOS VINCULADOS A ASSOCIAÇÃO / CONSÓRCIO (Obrigatório para Associação/Consórcio)			
Assinatura do titular da entidade solicitante Data: __/__/__		Assinatura do usuário Data: __/__/__	
OBSERVAÇÃO: O prazo de validade de acesso será até 31 de dezembro do mesmo ano de ativação.			

Protocolo 855571

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 356 DE 20 DE JULHO DE 2015

REVOGAR, a contar de 29.06.2015, os efeitos da PORTARIA Nº 0666 de 08.07.2011, publicada no DOE nº 31.954 de 12.07.2011, que designou a servidora MILENE LIMA SOUZA GONÇALVES, Assistente Administrativo, Id Func nº 5144361/1,